

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 1184/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 10 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, II Série, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O concurso é válido apenas para a vaga referida no número anterior, terminando com o provimento da mesma.

4 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo e as funções a desempenhar as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 112 da escala remuneratória da carreira de enfermagem, Mapa II a que se refere o n.º 2 do artigo 41.º da Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril, com as demais regalias da Administração Pública.

6 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1, alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 - Critérios de desempate – em caso de empate, com o resultado da aplicação da fórmula indicada no número anterior aplica-se o estabelecido no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1. - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro.
- b) Preencher as condições referidas nos pontos 4 ou 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Júri do concurso para Enfermeiro, nível 1 do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, Rua Teófilo Braga, 91, 9680-179 Vila Franca do Campo e entregues pessoalmente na sede deste Serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com o aviso de recepção considerando-se dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde o aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo, bem com o sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas dos mesmos;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar, relativamente à sua experiência profissional.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei aplicável.

14 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Nadine Pironet, Vogal Enfermeira;

Vogais

efectivos: Isabel da Conceição Salema Amaral, Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cristina da Conceição da Silva Castela Cordeiro, Enfermeira Graduada.

Vogais

suplentes: Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, Enfermeira Graduada;

Graça Margarida Cabral Lima Leite, Enfermeira Graduada.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

10 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Nadine Pironet*.